



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Designa grupo de membros para realização de estudo sobre a implantação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 118/2014, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

RESOLVE:

Art.1º Designar para compor o grupo de estudo para a criação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPDFT, sem prejuízo de suas demais atribuições, os seguintes membros:

- I. Maércia Correia de Mello;
- II. Ana Paula Tomás Ferreira;
- III. Vyvyany Viana Nascimento de Azevedo Gulart;
- IV. Diógenes Antero Lourenço;
- V. Ana Luiza Lobo Leão Osório;
- VI. Neurimar Patrícia Ribeiro de Almeida;
- VII. Moacyr Rey Filho;
- VIII. Raquel Tiveron;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alire Lobo 3275-1
Publicada em 01/10/15
Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAB/PGJ 01/OUT/2015 15:19 0009074